COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 311/2017

AUTORA DO PROJETO VEREADORA MARCELLE MORAES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre o uso de bens e áreas públicas para o desenvolvimento de jardins comunitários, paisagismos, hortas orgânicas urbanas e permacultura, e dá outras providências".

PARECER

Não obstante a grande importância do PLE em análise, peca a ilustre autora ao apresentar PLE que disponibiliza bens públicos para fins já previstos no Projeto Verdeperto adotado pela atual administração. Por outro lado, já dispomos da LEI 5973/2001 que trata de assunto afim, como hortas comunitárias e o PLE 09/ 2017 que versa sobre semelhante matéria podendo ser aperfeiçoado e terão precedência em sua tramitação pelo critério cronológico estabelecido no Regimento Interno.

VOTO

Por vício de iniciativa ao disponibilizar bem público de outro poder para utilização privada e propor matéria de Projeto semelhante posta em prática pelo executivo, sem revoga-la ou a ela fazer referência, opino PELA REJEIÇÃO do PLE 311/2017.

Sala da Comissões, em 12 de junho de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator